



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 64/2018

Altera a Lei nº 2.998 de 22 de abril de 2014
e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 2.998 de 22 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterado o §1º do art.1º, que passa a vigorar:

Art. 1º - (...)

§1º - As diárias destinadas à cobertura de despesas com visitas técnicas em órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, cursos, em congressos, convenções, seminários, eventos de caráter cívico ou serviços de interesse do Legislativo, serão referendadas pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento dos interessados, no qual deverá constar, além de outros dados, o local do evento, a data e o tempo de duração, temas, serviços a serem desenvolvidos, localidade e o nome da entidade promotora.

Art. 3º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº 2.998 de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar:

Art. 6º - O vereador ou servidor que receber diárias para participação em visitas técnicas, cursos, congressos, convenções, seminários, eventos de caráter cívico ou serviços de interesse do Legislativo, apresentará relatório pormenorizado das atividades exercidas fora do Município, sob pena de devolução do valor recebido.

ATTO FOCOLO

DATA: 27/11/18

RECEBIDO POR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 27 de novembro de 2018.

Rodrigo Campos Chagas
Presidente

Renê Américo da Silva
Vice-Presidente

Geraldo Mendanha
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
A Comissão de Legislação e Justiça /	
Ass. Pub. Mun. Em 27/11/18	
Presidente	/ /
Aprovado em 1ª Discussão Em	/ /
Presidente	/ /
Aprovado em 2ª Discussão Em	/ /
Presidente	/ /
À Comissão de Relações Em	/ /
Presidente	/ /
Aprovado em Redação Final Em	/ /
Presidente	/ /
À Sancção Em	/ /
Promulga-se Em	/ /
Presidente	/ /